

o Centro de Saúde de Santo Condestável, aos profissionais a seguir indicados:

Maria de Fátima Cardoso Esteves, enfermeira especialista — início em 31 de Janeiro de 2005.

Maria Rita Sottomayor Silva Pereira Guimarães, enfermeira especialista — início em 1 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1763/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por subdelegação, em 16 de Fevereiro de 2005:

Lino Daniel Correia Dias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um único e igual período, vinte e quatro horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas a enfermeiro de nível 1, para o Centro de Saúde de Sacavém, com efeitos a 7 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1764/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação, de 20 de Janeiro de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde de Cascais, aos profissionais a seguir indicados:

Manuel Tadeu Pais Pinto Branco, enfermeiro graduado — início em 1 de Fevereiro de 2005.

Teresa Catarina Miranda Avillez Pedrosa Costa, enfermeira especialista — início em 1 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1765/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação, de 20 de Janeiro de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde de Oeiras, aos profissionais a seguir indicados:

Cristina Alexandra Gonçalves Silva Narciso, enfermeira especialista — início em 1 de Fevereiro de 2005.

Maria Aline Mendes Figueira Figueiredo, enfermeira graduada — início em 31 de Janeiro de 2005.

Maria Fátima Pacheco Alves Oliveira, enfermeira graduada — início em 6 de Fevereiro de 2005.

Maria Luz Sousa Faro Sacchetti Paranhos Teixeira, enfermeira graduada — início em 1 de Fevereiro de 2005.

Maria Carmo Domingues Bispo Pereira Baltar, enfermeira-supervisora — início em 15 de Fevereiro de 2005.

Maria Teresa Lourenço Silva Cameira, enfermeira-chefe — início em 11 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1766/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação, de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Margarida Bernardo Carriço Matos Pires, enfermeira especialista — autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde de Alcântara, com início em 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1767/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação, de 20 de Janeiro de 2005:

Sílvia Maria Castro Béjar, enfermeira, nível 1 — autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde

do Lumiar, com início em 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1768/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 26 de Janeiro de 2005, por subdelegação:

Leda da Conceição Pedro da Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de enfermeira, nível 1, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Coração de Jesus, a partir de 15 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1769/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Fevereiro de 2005, por subdelegação:

Manuel Oliveira Ribeiro Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de enfermeiro, nível 1, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, a partir de 21 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1770/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 26 de Janeiro de 2005, por subdelegação:

Patrícia Dias Ribeiro do Carmo Ribeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de enfermeira, nível 1, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de quatorze horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Graça, a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1771/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Fevereiro de 2005, por subdelegação:

Ana Catarina Filipe Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de enfermeira de nível 1, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, a partir de 21 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1772/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Fevereiro de 2005, por subdelegação:

Denise Tavares Domingues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de enfermeira, nível 1, por três meses, renovável por um único e igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro,